

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 337/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera Funcionários”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Ananda Batista de Sousa	090 777 777-76	CC-5	Chefe de Divisão de Liquidação de Despesas
Andriele dos Santos	863 777 777-90	CC-4	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária
João Pedro de Carvalho Moreira	090 777 777-44	CC-3	Diretor de Departamento de Finanças
Jose Ailton de Jesus Santos	048.777 777-03	CC-4	Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário
José Bruno Costa Santos	049.777 777-09	CC-2	Assessor Técnico de Planejamento
Layne Ferreira da Cruz	086.777 777-42	CC-5	Chefe de Subdivisão de Serviços Auxiliares
Leandson Anthony Alves Santos	076 777 777-36	CC-4	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Leonardo Oliveira Lopes	083 777 777-60	CC-4	Chefe de Divisão de Tesouraria

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal